



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 522/2007, 12 de abril de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2007, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), para a inclusão das seguintes dotações, conforme segue:

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSPORTES

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100451.048000 - Recup. Malha Viária C/Recap. Asfáltico

449051000000 – Obras e Instalações -R\$ 596.528,00

08.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

08.30 - Depto. de Esportes e Lazer

2781200091.065000 – Construção e reformas de quadras poliesportivas

449051000000 – Obras e Instalações -R\$ 113.472,00

TOTAL.....R\$ 710.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º desta Lei, será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação verificado nas fontes de receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 371/2005 de 31 de agosto de 2005, de acordo com os preceitos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31601 – Op. Crédito – Pavimentação Ag. Fomento.....R\$ 596.528,00

Fonte nº 31602 – Op. Crédito – Quadra São Cristóvão.....R\$ 113.472,00

TOTAL.....R\$ 710.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 12 de abril de 2007.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

